LEI N°1.424, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para concessão de auxilio financeiro a pessoa física, abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão de auxilio financeiro classificado no inciso IV – auxilio em situações de desastres e calamidade pública do Art. 6º e disciplinado nos Arts. 25, 26, 27, 28 e 29 da Lei Municipal nº 1.225 de 25 de novembro de 2.013 e a mão de obra de servidores públicos municipais para comporem o sistema de mutirão para reconstrução do imóvel afetado por sinistro ao beneficiário João Miranda de Jesus portador do CPF: 000539436-896 e RG: 11.486, devidamente cadastrado e processo formalizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único: o auxilio será concedido em pecúnia ao beneficiário através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação bem como o processo de reconstrução do imóvel sinistrado, com auxilio e supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.018 em conformidade com os Artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$7.315,19 (sete mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos), destinado à concessão de auxilio financeiro a pessoa física conforme Art. 1º desta Lei, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 - Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2252 Benefícios Eventuais
02.16.01.08.244.0064.2252 -3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
FR: 200 Recursos Ordinários.....R$7.315,19

Art. 3º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 2º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 23802-3 P.M.C. – ICMS Agência 00853-2 Banco do Brasil no valor de R$7.315,19 (sete mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos), Fonte de Recurso 200, em acordo com o disposto no item I, § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Acrescenta R$7.315,19 (sete mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos), no programa de trabalho 0064 – Benefícios Sociais do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.018 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 5º - Acrescenta R$7.315,19 (sete mil trezentos e quinze reais e dezenove centavos), no programa de trabalho 0064 – Benefícios Sociais, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.018 da Lei Municipal 1.391/17 - LDO.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de março de 2.018.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I